



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

(Relatório de Fiscalização do Contrato)

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Sinop-MT

Nº do Contrato: 006/2018

Empresa Contratada: M. VITORINO DA SILVA – ME - CNPJ nº 06.851.416/0001-08

Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal.

Fiscal Responsável: Suzana Cabral Machado Batista

Nº do Empenho: 00133/2018

Valor Global do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Atestamos que as prestações dos serviços constantes no Contrato nº 006/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Sinop e a empresa M. VITORINO DA SILVA – ME, são prestados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Registramos que os pagamentos são efetuados de acordo com a solicitação, bem como, o recebimento dos mesmos, ou seja, dos serviços solicitados.

Registramos que no período que corresponde ao primeiro quadrimestre de 2018, já havia empenho do contrato, mas somente uma campanha publicitária foi solicitada (a qual segue em anexo). A referida campanha foi solicitada em abril, para veiculação durante a última quinzena do mesmo mês, por isso, não consta prestação de contas no quadrimestre a qual esse relatório se refere.

Não foi constatada nenhuma irregularidade na execução do Contrato.

Assim apresentamos o presente atestado para o primeiro quadrimestre do ano 2018 do presente contrato.

Sinop, 29 de maio de 2018.

Suzana Cabral Machado Batista

Suzana Cabral Machado Batista
Fiscal Responsável

BRIEFING CAMPANHA INSTITUCIONAL

Campanha Publicitária institucional sobre a parceria com o TCE/MT por meio do Sistema Integrado de Gestão Pública (Sigesp/MT).

SITUAÇÃO GERAL

1. Informações gerais sobre a Câmara Municipal de Sinop

A Câmara Municipal de Sinop é o Poder Legislativo do município, composto dos Vereadores eleitos nos termos da Legislação Federal, composta atualmente por 15 parlamentares.

A Câmara Municipal de Vereadores têm suas funções estabelecidas na Lei Orgânica do município, onde de maneira alguma pode se desviar de suas atribuições legais, sob pena de cometer irregularidades. As regras para o cumprimento de suas funções são aquelas que estão estabelecidas no seu Regimento Interno. A Competência de funções da Câmara Municipal incluem:

- ✓ Funções Institucionais;
- ✓ Funções Legislativas;
- ✓ Funções Fiscalizadora;
- ✓ Funções Administrativas;
- ✓ Funções Julgadora;
- ✓ Funções Integrativa;
- ✓ Funções de Assessoramento.

Tais que serão exercidas com independência e harmonia em relação ao Executivo Municipal.

1.1 Funções Institucionais: É exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à justiça eleitoral de vagas a serem preenchidas.

1.2 Funções Legislativas: A Câmara, no exercício de suas funções legislativas, participa da elaboração das Leis municipais. Cabe a seus membros o direito de iniciativa de projetos de Lei, de apresentar emendas aos projetos de Lei do

Prefeito e de aprovar ou rejeitar o veto do Prefeito. O veto é prerrogativa do Prefeito, quando ele for contrário a uma emenda de Vereador ou aos seus projetos. Isto é, ele rejeita a emenda ou o projeto, ou um artigo, parágrafo ou inciso. Obrigatoriamente o veto retorna à Câmara para ser apreciado pelos Vereadores, que poderão acatá-lo ou não. Sendo acatado, a posição do Prefeito é mantida. Não sendo, é novamente remetido ao Prefeito, que tem o prazo regimental de 48 horas para sancionar a referida Lei. Não havendo nenhuma manifestação do prefeito, a ação final cabe ao Presidente da Câmara, que tem a prerrogativa de promulgar e publicar a Lei, mesmo contra a vontade do Prefeito.

1.3 Funções Fiscalizadoras: É de competência da Câmara Municipal, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo seja do Prefeito ou de seus Secretários e fiscalizar e controlar os atos da administração indireta seja de uma Fundação Municipal ou de uma Autarquia. Nesta função, a Câmara também acompanha a execução do orçamento municipal e fiscaliza os gastos da administração, bem como fiscaliza o uso dos bens patrimoniais do município.

1.4 Funções Administrativas: A Câmara exerce função administrativa na organização dos seus serviços, tais como composição da Mesa diretora, constituição das Comissões e estrutura organizacional de seus funcionários.

1.5 Funções Julgadoras: A Câmara Municipal processa e julga o prefeito e os próprios vereadores por infrações político-administrativas. A pena imposta ao Prefeito e Vereadores é a decretação da perda do mandato.

1.6 Funções Integrativas: É exercida pela cooperação das associações representativas na elaboração das leis municipais.

1.7 Funções de Assessoramento: A Câmara exerce função de assessoramento, ao apresentar indicações, sugerindo ao Prefeito medidas de interesse da comunidade, como a construção de escolas, abertura de novas estradas, pavimentação de ruas, limpeza pública, melhorias na educação, assistência à saúde e tantas outras.

2. Informações gerais sobre a Propaganda Institucional

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os

diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”. (Constituição Federal, Art. 37: 1º).

O presente briefing contém informações básicas, destinadas a orientar as agências de propaganda interessadas em participar da licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, para a contratação de serviços de comunicação publicitária.

2.1 Cliente: Câmara Municipal de Sinop.

2.2 Especificações: São serviços de publicidade, para fins deste briefing, aqueles com conteúdo informativo, educativo ou de orientação social, destinados a informar o público, promover divulgação de serviços de publicidade legal, institucional ou promocional de ações, ou serviços prestados pelo município à população, através dos diversos meios de comunicação, bem como o planejamento, concepção, execução, de acordo com a política de comunicação adotada pelo órgão público. Os serviços prestados devem se pautar pelos princípios constitucionais, orientando-se pela divulgação dos atos, programas, serviços e campanha do município que estiverem em consonância com o caráter:

- 2.2.1 EDUCATIVO: que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, campanha pelo aleitamento materno, sobre o exercício do direito do voto, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;
- 2.2.2 DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevantes para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo; e;
- 2.2.3 INFORMATIVO, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade. Neste sentido, a licitante terá em conta, concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações do órgão

público, no assessoramento de comunicação social do Poder Legislativo do município de Sinop – MT.

Informações sobre o cliente: A Câmara de Vereadores de Sinop é o Poder Legislativo do município. A atual legislatura é composta por 15 vereadores eleitos em outubro de 2016. As Sessões, sempre às segundas-feiras, a partir das 18h, no plenário da casa, conforme calendário no site WWW.sinop.mt.leg.br.

Os vereadores têm funções institucionais (representação popular), legislativa (votações), fiscalizadora (requerimentos), julgadora (apreciação de pareceres e contas), administrativa (organização interna), integrativa (trabalho com associações) e de assessoramento (indicações), que serão exercidas com independência e harmonia em relação ao Executivo Municipal.

A principal função é a legislativa. Os vereadores podem votar várias proposições diferentes. Entre as principais estão os Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Moções, Emendas e Pareceres.

O trabalho realizado pelo Legislativo Sinopense é de fundamental importância para o desenvolvimento da cidade de Sinop. Além das ações promovidas pelo mandato dos vereadores, a Câmara possui comissões permanentes, que atuam em diversas áreas como Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social; Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social; Comissão de Economia, Indústria, Comercio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos; Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Nas sessões ordinárias e extraordinárias; audiências públicas e reuniões das comissões, os parlamentares discutem, com os mais variados segmentos da sociedade, temas importantes para o município, como o resultado dos debates que acontecem no Legislativo, os vereadores, em conjunto com a sociedade, apresentam propostas de políticas públicas que melhorem a vida da população em seus mais diversos aspectos.

A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, a comunicação assume um papel ainda maior. Informar ao cidadão as ações da Câmara Municipal e dar visibilidade ao trabalho

dos parlamentares é primordial para que a população acompanhe as ações de cada vereador. Como pressupostos norteadores do trabalho da Mesa Diretora destacamos a ampliação das ações que incentivem a participação da população nos trabalhos da Câmara e a criação de projetos que fomentem a cultura local e regional.

O objetivo principal da política de comunicação da Câmara, portanto, é tornar acessível ao cidadão as informações sobre o trabalho do Legislativo. Tal comunicação tem a obrigação de ser clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre população e Câmara Municipal de Sinop.

2.3 Objetivos Institucionais:

- ✓ Promover o fortalecimento da democracia e dos poderes que a garantem por meio da interação com o cidadão;
- ✓ Estimular a participação popular no debate e na definição de políticas públicas e prioridades sociais;
- ✓ Contribuir para o conhecimento e a compreensão da legislação municipal;
- ✓ Disseminar informações de interesse dos diversos segmentos sociais, serviços e direitos dos cidadãos;
- ✓ Contribuir para a transparência e compreensão dos atos, funções e responsabilidades do Legislativo Municipal.

3. Objetivos da Comunicação – Geral e específico

4.1 Objetivos Gerais da Campanha:

- ✓ Divulgar a parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT)
- ✓ Reforçar a importância do trabalho feito com transparência

4.2 Objetivos Específicos da Campanha:

- ✓ Divulgar que a Câmara Municipal de Sinop passa a operar com o Sigesp/MT como forma de manter todos os atos ainda mais interligados com o TCE/MT
- ✓ Reforçar junto à população a importância dos cidadãos acompanharem as informações publicadas no Portal da Transparência

4. A campanha

A campanha deverá divulgar de maneira clara e simples a importância da parceria da Câmara Municipal de Sinop com o TCE/MT por meio do uso do Sigesp/MT, com foco no fato de que uma das principais vantagens para o cidadão é mais transparência na gestão pública.

A campanha deverá ainda conter informações referentes ao horário e dia das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.

A campanha deve ter uma linguagem voltada para todas as faixas etárias.

4.1 Objetivo da Comunicação: Divulgar a importância da parceria para a gestão da Câmara Municipal de Sinop e seu benefício ao cidadão.

4.2 Expectativa da Campanha: Que o cidadão passe a acompanhar com mais frequência o trabalho do legislativo, inclusive acompanhando as informações que são publicadas no Portal da Transparência.

4.3 Público Alvo: População do município de Sinop, de todas as faixas etárias, de todos os bairros e regiões e classes sociais.

4.4 Período de Veiculação: 17/04 a 30/04/2018.

4.5 Abrangência: Local.

4.6 Verba: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.7 Mídias: Elementos que devem ser utilizados para a composição do trabalho:

- a) anúncio institucional em formato de full banner
- b) roteiro para anúncio institucional de rádio, com duração de 30" (trinta segundos), digitadas em fonte de corpo 12, fonte Times, com espaçamento de entrelinhas simples, em papel tamanho A4 branco;
- c) roteiro para anúncio institucional de VT para televisão, de 30" (trinta segundos) digitadas em fonte de corpo 12, fonte Times, com espaçamento de entrelinhas simples, em papel tamanho A4 branco.
- d) mídia para rede social (tamanho padrão)